PREFEITURA
CONTAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Apresentamos a essa Casa Legislativa, para debate e apreciação, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação da vantagem nominal identificada para os servidores ocupantes do cargo de Médico, Profissional de Saúde de Nível Superior I, II e III (Médico), Médico Clínico Geral, Médico Especialista e Médico da Família, pertencentes ao Quadro Setorial da Saúde.

Como medida de valorização da carreira dos médicos desta municipalidade, o presente Projeto de Lei Complementar visa incorporar o adicional de residência médica aos servidores detentores de cargos de médicos na Administração Pública municipal, de modo que este passe a compor a base de cálculo para o pagamento de quinquênios, férias prêmio, abono de 1/3 e férias regulamentares, abono natalino, licenças e afastamentos caracterizados como efetivo exercício e aposentadoria.

Cumpre esclarecer que o conteúdo apresentado foi fruto de extenso e profícuo debate com os representantes da categoria, que contribuíram significativamente para a construção do presente Projeto de Lei Complementar.

Por fim, importa dizer que os servidores em inatividade, salvo os aposentados por paridade, não sofrerão os efeitos deste Projeto de Lei Complementar, pois já não detêm cargos, uma vez que a aposentadoria é uma das formas legais de vacância de cargos públicos.

Desta forma, certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de novembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG